



PORTEIRAS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL DO
CONCURSO PARA ESCOLHA DO REI E
RAINHA DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS,
ESTADO DO CEARÁ.**

Dispõe sobre a inclusão das modalidades príncipe e princesa e da data para a realização das inscrições da nova categoria e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo, por meio da Coordenadoria Municipal de Cultura do município de Porteiras, Estado do Ceará, considerando a necessidade para a inclusão das modalidades Príncipe e Princesa, na perspectiva de dar oportunidade as nossas crianças em poderem participar do concurso para a escolha do Rei e Rainha do município de Porteiras/CE, fica determinado a abertura de inscrições para as novas modalidades, de acordo com as instruções abaixo:

1. DAS NOVAS MODALIDADES

1.1. O Concurso para escolha do Rei e Rainha do município visa reconhecimento da beleza, simpatia e da desenvoltura da MULHER e a beleza e elegancia do HOMEM porteirense. Nessa prerrogativa surgem duas novas categorias: **PRÍNCIPE E PRINCESA**, enaltecendo beleza, graça e simpatia das nossas crianças. A(o)s candidata(o)s eleita(o)s terá como objetivo de sua representatividade, em divulgar a edição da festa de Emancipação Política de 70 anos do município de Porteiras/CE, bem como, os valores sociais, históricos e culturais do município em eventos de vários segmentos durante a sua representatividade.

2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. A Inscrição do Concurso para escolha do Príncipe e Princesa do município de Porteiras/CE, realizar-se-á entre os dias **10/03/2025 a 13/03/2025**, no horário: 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, na Coordenadoria Municipal de Cultura, situado a Rua Luiz Grangeiro, nº 105, Centro, Porteiras/CE.

2.2. O total de vaga por categoria limita-se a 08 (oito) inscrições.

3. DAS(OS) CANDIDATAS(OS) E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Só poderá participar e ser eleita(o) a(o) candidata(o) que preencher os seguintes critérios:



PORTEIRAS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

- I** - Ser porteirense nata(a) ou residir no município há mais de 02 anos;
- II** - Ter idade entre 06 e 11 anos, 12 meses e 29 dias, até a data da inscrição do concurso;
- III** - Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados;
- IV** – Toda(o)s a(o)s candidata(o)s inscrita(o)s deverão participar das aulas de passarela e ensaios preparatórios para o concurso, a critério da Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação.
- V** – Toda(o)s a(o)s candidata(o)s autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados, à divulgação e realização do Concurso para escolha do Príncipe e Princesa do município de Porteiras/CE.

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 4.1.** Os demais itens do Edital do concurso para escolha do rei e rainha do município de Porteiras/CE, permanecem inalterados.

Porteiras (CE), 07 de março de 2025.

João Diego Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Juventude, Cultura,
Esporte e Turismo

Ticiano Linard da Silva

Coordenador Municipal de Cultura